www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII - № 1097 - PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA - 24.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 - PMS

CONTRATANTE: Município de Sabaudia, Estado do Paraná, com sede à Praça da Bandeira, n°47, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Hugo Manueira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.506-0 e do CPF/MF nº 035.379.509-77, e

CONTRATADA: JSA MERCANTIL EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 01 − 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO № 121/2018 - SEDU.

VALOR: R\$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil e cem reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.15.452.0013.2057.4.4.90.52.0000 (584) 06.002.15.452.0013.2057.4.4.90.52.0000 (923) / 08.003.04.122.0006.2076.4.4.90.52.0000 (734) / 08.003.04.122.0006.2076.4.4.90.52.0000 (926).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Outubro de 2018.

FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Sabaudia, 23 de Outubro de 2018.

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII - Nº 1097 - PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA - 24.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000 Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2017

Na publicação do Diário Oficial do Município de Sabáudia – Edição Extraordinária nº 1095 de 22/10/2018, pg. 24, por erro de digitação;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

Nestes termos, o valor da prestação mensal é de R\$ 3.910,58 (três mil novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) mensais, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 meses, totalizando o valor de R\$ 46.926,96 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) anual. Porém, o sistema de obras continuará suspenso por falta de arrecadação para Construção da Câmara Municipal de Sabáudia valor a ser descontado de R\$ 354,53 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que não será utilizado no momento passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.556,05 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Também fica suspenso o pagamento da implantação do sistema de obras no de valor R\$ 333,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

### LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

Nestes termos, o valor da prestação mensal é de R\$ 3.910,57 (três mil novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) mensal, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 meses, totalizando o valor de R\$ 46.926,84 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) anual. Porém, o sistema de obras continuará suspenso por falta de arrecadação para Construção da Câmara Municipal de Sabáudia valor a ser descontado de R\$ 354,53 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que não será utilizado no momento passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.556,04 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Também fica suspenso o pagamento da implantação do sistema de obras no de valor R\$ 333,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Sabáudia, 23 de outubro de 2018.

MAURO JOÃO SCHIAVO

Presidente da Câmara de Municipal de Sabáudia

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – № 1097 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 24.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA